



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Condicionadores de Ar de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUS.

1.2. A tabela abaixo apresenta a descrição detalhada e o valor de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Condicionador de Ar Tipo SPLIT HI-WALL, 220v, Sistema Inverter, Monofásico, Função FRIO, com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU's. – Classe de Consumo Procel A; - Presença de controle remoto Sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, Sleep, Swing, Turbo e Memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. – A Unidade Evaporadora deve possuir Display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e Antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de Aviso para Limpar Filtro. – A Unidade Condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita utilização de suportes individuais, com Compressor Rotativo; - Sistema Inverter Instalado. – Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo. - Gás Refrigerante R-410. – Equipamento com Proteção Anticorrosão, antisobrecarga elétrica e falta de fluido Refrigerante no sistema.	60	PC	R\$1.545,38	R\$92.722,80
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DE REFERENCIA UNITÁRIO	TOTAL
2	Condicionador de Ar Tipo SPLIT HI-WALL, 220v, Sistema Inverter, Monofásico, Função FRIO, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's. – Classe de Consumo Procel A; - Presença de controle remoto Sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, Sleep, Swing, Turbo e Memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. – A Unidade Evaporadora deve possuir Display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e Antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de Aviso para Limpar Filtro. – A Unidade Condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita utilização de suportes individuais, com Compressor Rotativo; - Sistema Inverter Instalado. – Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo. - Gás Refrigerante R-410. – Equipamento com Proteção	60	PC	R\$2.073,90	R\$124.434,00

AB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Administração de Materiais



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DE REFERENCIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Anticorrosão, antisobrecarga elétrica e falta de fluido Refrigerante no sistema.				
3	Condicionador de Ar Tipo SPLIT HI-WALL, 220v, Sistema Inverter, Monofásico, Função FRIO, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's. - Classe de Consumo Procel A; - Presença de controle remoto Sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, Sleep, Swing, Turbo e Memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. - A Unidade Evaporadora deve possuir Display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e Antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de Aviso para Limpar Filtro. - A Unidade Condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita utilização de suportes individuais, com Compressor Rotativo; - Sistema Inverter Instalado. - Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo. - Gás Refrigerante R-410. - Equipamento com Proteção Anticorrosão, antisobrecarga elétrica e falta de fluido Refrigerante no sistema.	60	PC	R\$2.599,51	R\$155.970,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DE REFERENCIA	
4	Condicionador de Ar Tipo SPLIT HI-WALL, 220v, Sistema Inverter, Monofásico, Função FRIO, com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's. - Classe de Consumo Procel A; - Presença de controle remoto Sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, Sleep, Swing, Turbo e Memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. - A Unidade Evaporadora deve possuir Display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e Antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de Aviso para Limpar Filtro. - A Unidade Condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita utilização de suportes individuais, com Compressor Rotativo; - Sistema Inverter Instalado. - Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo. - Gás Refrigerante R-410. - Equipamento com Proteção Anticorrosão, antisobrecarga elétrica e falta de fluido Refrigerante no sistema.	60	PC	R\$3.307,08	R\$198.424,80

2. PRAZO DE ENTREGA

4.





2.1. A Licitante Vencedora deverá entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

2.2. Nos casos em que a Universidade solicite grandes quantidades e a Licitante Vencedora julgar insuficiente o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega, o prazo poderá ser estendido por igual período.

2.2.1. Para que ocorra a prorrogação do prazo de entrega a Licitante Vencedora deverá informar a Diretoria de Administração de Materiais, pelos telefones (34) 3225-8189 e (34) 3225-8180 e receber por escrito autorização da dilação de prazo. A não obediência a esta exigência poderá ocorrer aplicação das penalidades previstas no Edital.

2.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Universidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Para a entrega do objeto a Licitante Vencedora deverá previamente entrar em contato com a Universidade, pelo telefone (34) 3225.8174 ou ainda (34) 3225.8192, para que o depósito esteja preparado e que um servidor da Divisão de Recepção, Armazenagem e Distribuição de Equipamentos possa estar presente para acompanhar a entrega.

3.1.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Avenida Floriano Peixoto, nº 3.449/3.481 de 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00mm.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1. Além da documentação do Edital a Licitante deverá apresentar ainda:

4.1.1. No caso de Revenda/Distribuidor: declaração específica à Universidade Federal de Uberlândia, emitida pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertado(s), em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 12 (doze) meses, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma.

4.1.2. No caso de Fabricante: declaração específica à Universidade Federal de Uberlândia, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida indicando a Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 12 (doze) meses nos itens cotados.

4.1.3. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.

4.1.4. Declaração emitida pela empresa, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, que a mesma prestará a



assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica ao objeto desta licitação, em conformidade com as disposições deste Caderno de Especificações.

- 4.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.
- 4.1.6. Catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe.
- 4.1.7. Laudo ou certificado que comprove que a empresa licitante observa os requisitos ambientais para a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme disposto na IN 01/2010 do Ministério do Planejamento.

5. GARANTIA

- 5.1. A Licitante Vencedora deverá ofertar garantia mínima de 12 meses.

6. DO REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. A aquisição por meio do Registro de Preços se justifica considerando a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme art. 3º, inciso II do Decreto 7892/2013, propiciando redução de volume do estoque, fracionamento de despesa, economia de escala, melhor controle, transparência e independe de previsão orçamentária

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

